



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-274/15, de 19 de maio de 2015

Aprova *ad referendum* a contratação da Fundação CEFETMINAS para a prestação e execução de serviços para a realização dos vestibulares do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o parecer emitido pelas conselheiras do Conselho de Extensão, resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a contratação da Fundação CEFETMINAS para a prestação e execução de serviços para a realização dos vestibulares do CEFET-MG no processo seletivo para ingresso de alunos no segundo semestre de 2015 e no primeiro semestre de 2016 por meio de Contrato formalizado no processo nº 23062.001487/2015-11, sob a fiscalização do Prof. Paulo Henrique dos Santos, ressalvada a necessidade de:

Art. 2º - Colher a devida autorização da chefia imediata, bem com a declaração de ganho inferior ao teto do executivo federal de todos os servidores que vierem a participar da atividade; e

Art. 3º - Nortear a execução do projeto pelas leis nºs. 8.958/94, 11.314/06 e 12.863/13 combinadas com os Decretos 6.114/07 e 7.423/10, relativamente a limites de remuneração e carga horária.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli
Presidente do Conselho de Extensão